



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4552 , DE 12 DE MARÇO DE 1990.

Cria Escola Estadual de 1º e
2º Graus no Distrito de Rio
zinho, Município de Cacoal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta do Processo nº 1001/0396, da Casa Civil, de 09 de março de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual de 1º e 2º Graus " CELSO FERREIRA DA CUNHA ", localizada no Distrito de Riozinho, Município de Cacoal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 1990, 102ª da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador



Publicado no Diário Oficial
nº 7997 em 13/03/80

Esta Escola Estadual de Ensino Fundamental, localizada no Distrito de São Carlos, Município de Cacoal, Rondônia, criada em 1974, encontra-se em funcionamento desde então.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, em uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo nº 100.000/80, resolve, de acordo com o artigo 12º do Decreto de 08 de março de 1980,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual de Ensino Fundamental "CELSO FERREIRA DA CUNHA", localizada no Distrito de São Carlos, Município de Cacoal, Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 1980, 102ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador